SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente – **Estantes e Armários de aço**, conforme especificações.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES:

2.1. Os materiais e as quantidades são os seguintes:

LOTE 01:

Lote	Material	Especificação	Quant. Máxima registrada	Quant. Mínima por aquisição
01	Estante de aço para o arquivo	Chapa 22" (espessura mínima de 0,80mm) e colunas chapa 14 (espessura mínima de 1,95mm); tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão; pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo; cor cinza claro; reforço com dois X em cada lateral e um X na parte de trás, 07 prateleiras reguláveis; reforço em ômega no centro das prateleiras; medindo a estante aproximadamente: **2,20 m X 0,42m X 0,92m**, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	100 un	30 un
Lote	**Material**	**Especificação**	**Quant. Máxima registrada**	**Qtd. Mínima por aquisição**
02	Estante de aço	Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas chapa 14 (espessura mínima de 1,95mm); tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão; pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo; cor cinza claro; reforço com dois **X** em cada lateral e um **X** na parte de trás; 07 prateleiras reguláveis; reforço em ômega no centro das prateleiras; medindo a estante aproximadamente: ***1,98 m X 0,42m X 0,92m,*** sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	60 un	15 un

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 51

Lote	Material	Especificação	Quant. Máxima registrada	Qtd. Mínima por aquisição
03	Armário de aço com duas portas	Chapa 22", tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão; pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo; cor cinza claro; com 02 portas de abrir; com maçaneta e fechadura tipo Yale cromada; 04 prateleiras internas reguláveis, medindo o armário aproximadamente: 1,98m X 0,45m X 0,90m, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm.	50un	02 un
Lote	**Material**	**Especificação**	**Quant. Máxima registrada**	**Qtd. Mínima por aquisição**
04	Estante para biblioteca	**ESTANTE DUPLA FACE - 2,00M** - Estante de aço Dupla Face do tipo biblioteca, totalmente confeccionada em aço SAE 1006/1008, medindo 1980 mm de altura x 1000 mm de largura x 600 mm de profundidade, composta de 10 prateleiras (05 cada lado) com 940 x 240 mm, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm para todas as medidas acima; Base fechada medindo 1000 x 600 mm x 100 mm (variação de até 0,5 cm, confeccionada em chapa n.º 20 (0,90 mm de espessura); reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de 0,90mm; anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante; com sapatas reguláveis e ajustáveis por meio de rosca com base de borracha. Coluna central de sustentação com 100 mm confeccionada em chapa de espessura 1,50 mm, possuindo cada lateral 30 (trinta) rasgos de 28 mm de altura, permitindo encaixe das bandejas sem parafusos. Travessa (chapéu) na parte superior dobrada em formato de "U", com altura de 80 mm, confeccionada em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura) fixada às colunas através de solda. Reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da travessa. Apoio nas laterais (aparadores), para os livros, com medida externa 150 mm de altura e interna 120 mm de altura, confeccionadas em chapa n.º 20 (0,90 mm de espessura) e soldados a estrutura. Prateleiras com dimensões de 940 mm de	60 un	05 un

		comprimento e 240 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm para suportar uma carga uniformemente de até 100 kg/bandeja, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da prateleira. Soldagem através dos sistemas de solda mig. Sem arestas cortantes e rebarbas. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com camada de 30 a 40 mícrons e secagem em estufa na temperatura acima de 200°c; Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização).		

03. DA PROPOSTA

3.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.

3.2. A licitante deverá apresentar declaração garantindo quanto ao **tratamento fosfatizante anti ferruginoso** através de banhos químicos por imersão, e à **pintura epóxi pó com secagem em estufa** a 200 graus no mínimo.

04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. A contratada, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, o seguinte documento: a) Declaração de que terá assistência técnica com sede na região denominada Grande Vitória (ES) para a realização dos serviços de manutenção dos materiais ofertados.

05. PRAZO, LOCAL HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

5.1. A entrega da mercadoria na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, pela contratada, de comunicação oficial enviada pelo gestor do contrato.

5.2. Os bens serão entregues no endereço a ser definido por ocasião da aquisição em um dos seguintes endereços:

5.1.1. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES.

5.1.2. Rodovia Carlos Lindemberg, 6522 – Vila Velha –ES.

5.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o almoxarifado, com antecedência mínima de 24 horas, pelo(s) telefone(s): (27) 3183-5004 / 3183-5161 e deverá ser realizada no horário de 12:00 às 17:00 horas

5.4. O término do prazo para entrega, caso se dê em dia sem expediente na SJES, dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente;

5.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

6. DA GARANTIA

6.1. Os produtos deverão ser garantidos pela empresa Adjudicatária por um período mínimo de 05 (cinco) anos ou aquele oferecido pela Contratada em sua Proposta Comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.

6.2. A forma de prestação de garantia está definida no item 12 deste Termo de Referências e deverá cobrir inclusive reparação de pontos de ferrugem que vierem a dar nos produtos, uma vez que foi pedido com o tratamento antiferruginoso.

6.3. O inicio do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

7.1. Quando da entrega da mercadoria no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato à conferência da marca do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos.

7.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Patrimônio ou por Comissão de Recebimento de Bens.

7.3. Se o produto for entregue desmontado, a sua montagem deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento pela contratada, da solicitação enviada pela CONTRATANTE;

7.4. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

7.4.1. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

7.5. O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO quando não necessitar de montagem, do contrário, contados do término da montagem;

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 54

7.6. O prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela contratada, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

7.7. Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

7.8. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela Contratada, a Seção responsável dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, através da aposição de data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7.9. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste item.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.

8.4. Transportar os materiais sob sua inteira responsabilidade.

9. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O registro de preços terá validade de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ata.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente as licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11. PAGAMENTO:

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:

11.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

11.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 56

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

11.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeiro, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A Contratada, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Seção Judiciária do Espírito Santo, situada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, e nos demais endereços da CONTRATANTE, na Grande Vitória, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em local apropriado;

12.2. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

12.3. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 03 (três) dias úteis, contados da data da primeira visita técnica realizada pela Contratada;

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Fls. 57

12.4. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para local apropriado para manutenção, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção;

12.5. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens acima, a Contratada fica obrigada a substituir os mesmos, por um produto reserva, com as mesmas características e em perfeitas condições, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeitas condições, ou outro completamente novo com as mesmas características;

12.6. A Contratada fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

12.7. Todos os componentes (se houver) destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima do mercado;

12.8. Caso necessite de abertura de chamado técnico, o mesmo será sempre realizado pela Seção Gestora do Contrato, diretamente à Contratada, que deverá possuir Assistência Técnica própria ou Terceirizada, situada na região da grande Vitória e deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

12.9. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da Contratada, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

12.10. A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico (local ou 0800), ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail), ou site do fabricante.

Fls. 58

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. A Adjudicatária deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, informar o **endereço** e **meio de contato** da Assistência Técnica própria ou terceirizada responsável pela execução do serviço de garantia. **A assistência técnica deverá estar localizada na região da Grande Vitória.**

Vitória-ES, 27 de julho de 2010.

Zenite Maria Gegenheimer Bremenkamp
Supervisora da Seção de Patrimônio

p/ *Maria Madalena Marques*
Diretora de Núcleo